

LEI Nº 1.518/2006

EMENTA : Autoriza abertura de Crédito Especial dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, **FAZ SABER** que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores, em Reunião Ordinária aos 17.03.2006, **APROVOU E ELA SANCIONA** a seguinte **LEI**:

Art 1º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir na Secretaria de Finanças, o Crédito Especial no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), o qual obedecerá a seguinte classificação orçamentária :

Valores Em R\$ 1,00

05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS

05.02 - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, RENDA E FISCALIZAÇÃO

041290591.038 - Aquisição de Veículo para Fiscalização 23.000
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente 23.000

TOTAL 23.000

Art 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o Artigo anterior, são os provenientes da anulação em igual importância das dotações a seguir discriminadas :

02.00 - PODER EXECUTIVO

02.01 - GABINETE DA PREFEITA

042430941.00 - Aquisição de Veículo Equipado Para o Gabinete da Prefeita 10.000
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente 10.000

SOMA 10.000

05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS

05.02 - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, RENDA E FISCALIZAÇÃO

041290582.034-Encargos com a Manutenção das Atividades do Departamento 8.000
3.1.90.04 - Contratação Por Tempo Determinado 4.000
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 4.000

SOMA 8.000

041290591.010 - Aquisição de Motos Para a Fiscalização **5.000**
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente 5.000

SOMA 5.000

TOTAL 23.000





Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo, se necessário, autorizado a suplementar por Decreto nos termos do Artigo 5º da Lei Nº 1.504, de 20 de dezembro de 2005, o valor fixado no elemento de despesa referidos no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação

Gabinete da Prefeita, em 20 de março de 2006.


CLEUZA PEREIRA DO NASCIMENTO
PREFEITA